



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

182.693

01F

FICHA
01F

MATRÍCULA Nº
182.693

MATRÍCULA Nº
182.693

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

LOJA nº 06, Tipo 5, Térreo, integrante do CONDOMÍNIO HANGAR BUSINESS PARK, situado na Avenida Luis Viana Filho, nº 13.223, subdistrito de São Cristóvão, zona urbana desta Capital, com área total real de 548,46m², área privativa de 223,08m², área comum de 325,38m² e fração ideal de 95,2912m², com direito ao uso de 06(seis) vagas de garagem de localização indeterminada. Inscrição Imobiliária Municipal nº 722.687-0. Com 171,23m de frente com a Avenida Luiz Viana Filho; 91,39m do lado direito para concessionária Localiza, 210,80m do lado esquerdo para o estacionamento da concessionária Codisman e 232,20m ao fundo para o condomínio Leblon e a loja Le Biscuit. Empreendimento edificado na área de terreno próprio com 28.146,00m².

PROPRIETÁRIOS: HANGAR EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.015.199/0001-00 e HANGAR HOTELEIRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.015.247/0001-60, ambas com sede social na Avenida Luiz Viana Filho, nº13.145, São Cristóvão, Salvador/BA.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 115.008, deste Registro de Imóveis. Prenotado em 01/12/2020 nº 398.071. Dou fé. Salvador, 05 de janeiro de 2021.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

SSR

R-1/182.693- DAÇÃO EM PAGAMENTO -Prenotado em 01/12/2020 nº 398.071: Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento, datada de 06 de julho de 2020, lavrada às fls. 135/150, no Livro 1041-F, sob nº de ordem 299722, no 12º Ofício de Notas de Salvador/BA, as proprietárias, qualificadas na abertura da matrícula, deu este imóvel em pagamento a **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.105.040/0001-23, com sede na Rua Tabapuã, nº 1123, Cj 215, 21º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo/SP, pelo preço de **RS2.111.295,95**, quitado conforme consta na referida escritura. O imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em **RS2.111.295,95** e possui valor venal atualizado de **RS1.634.262,44**. O **ITIV** foi recolhido conforme Escritura Pública. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 05 de janeiro de 2021. DAJE 1568/2/137473 - RS10.627,76 - 1568.AB387555-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

SSR





Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>
Informe o código: 784C47E3-291F-45BC-9D96-A07595DFFAFD



Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

C E R T I D ã O D E I N T E I R O T E O R

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **182693**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do § 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/73 (LRP), onde constam todos os atos registrares e averbatórios nela praticados, pertinentes ao imóvel seu objeto, inclusive quanto às alienações, incidências de ônus reais, restrições e registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias. Salvador, 16 de março de 2021. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Numero do Protocolo: 412.139
DAJE: 161478 Serie: 2
DAJE Valor: 88,36
Emolumentos:42,68
Taxa:30,31
Fecom:11,66
PGE:1,70
FMMPBA: 0,88
Defensoria Pública:1,13

Obs: A presente certidão é expedida com base no nome dado pelo requerente, eventuais alterações de nome por motivo de casamento ou outro qualquer devem ser conferidos, pois não são abrangidos pelo objeto desta certidão. Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão.ecbs

ATENÇÃO: Conforme art. 8º da Portaria Conjunta Nº CGJ/CCI-08/2020-GSEC, "durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), as certidões emitidas pelos Registros de Imóveis terão seu prazo de validade contado em dobro, conforme art. 11 do Provimento CNJ no 94/2020, podendo os Tabeliães de Notas lavrar títulos notariais dentro deste prazo, consignando-se no instrumento a data de emissão da certidão."



412.139



